

AVISO Nº 2

Contratação de escola – ano letivo 2019-2020

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um técnico especializado – **TERAPIA OCUPACIONAL** - para apoio a alunos dos Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar e Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável.

| | |
|---|--|
| Modalidade de contrato de trabalho | Contrato de trabalho a termo resolutivo |
| Horário semanal | 8 horas |
| Duração do contrato | Até final do ano escolar de 2019-20 |
| Identificação do local de trabalho | Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar e Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira |
| Caracterização das funções | Funções na valência da terapia ocupacional, no contexto educacional. |
| Requisitos de admissão | Licenciatura em Terapia Ocupacional |
| Crítérios de seleção | <p><u>1. Avaliação do portfólio – 30%</u></p> <p>1.1 – Classificação académica (10%) 1.2- Formação complementar diretamente relacionada com as funções a desempenhar – (10%) 1.3- Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos quer no âmbito escolar quer no âmbito mais alargado da especialidade, que demonstrem a experiência e os conhecimentos na área requerida – (10%)</p> <p><u>2. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%</u></p> <p>i) Capacidade de comunicação e relacionamento (10%) ii) Competências técnicas e científicas relacionadas com as áreas específicas de atuação do técnico e conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar (15%) iii) Motivação e interesse (10%)</p> <p><u>3. Tempo de serviço prestado até à data da candidatura - 35%</u> <u>(consultar Circular da DGAE nºB16033754U de 11-04/2016)</u></p> <p>Nota: Ao disposto nos pontos 1 e 2 aplicam-se as normas constantes na Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.</p> |
| Divulgação do concurso | Página do agrupamento (www.aegomesteixeira-armamar.com) |

PROCEDIMENTOS:

A - Regras de exclusão:

- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados, sob pena de exclusão.
- A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

B – Realização da entrevista de avaliação de competências (vd Anexo 2)

.O portfólio (vd. Anexo 1) deverá ser enviado, em formato PDF com o máximo de três páginas, até à data limite de candidatura,

- i) para o endereço eletrónico armamar.direcao@gmail.com, solicitando o recibo de leitura do respetivo mail, ou
- ii) entregue nos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica e Secundária Gomes Teixeira, Armamar, mediante recibo.

. Findo o prazo de candidatura será divulgada, na página do Agrupamento, (www.aegomesteixeira-armamar.com) através de EDITAL, no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos de acordo com o critério 1 – avaliação de portfólio.

- Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da sua experiência profissional, habilitações académicas e outros documentos que comprovem as declarações prestadas.

C- Urgência do procedimento concursal

- Tendo em consideração a urgência e imprescindível celeridade do procedimento concursal, a seleção dos candidatos é feita em duas fases:

1.ª fase – resultante da aplicação a todos os candidatos do seguinte:

i) a avaliação do portfólio;

2.ª fase – a aplicação do segundo e terceiro critério objetivo de seleção, aos candidatos admitidos, será efetuado por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, de 5 a 10 candidatos, consoante o número total de candidatos admitidos ao procedimento concursal, até à satisfação das necessidades. Quando isto acontecer, todos os restantes candidatos são considerados excluídos e dispensados da aplicação dos restantes critérios de seleção.

D- Número de anos de experiência profissional na área

- Os candidatos selecionados para a entrevista deverão apresentar os comprovativos de tempo de serviço sob pena de exclusão.

Designação de júri para concurso de contratação de escola

Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão, Diretora do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar, designa para o júri do concurso de contratação de escola para técnico especializado que consta deste aviso de abertura, nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012, na redação em vigor, os seguintes elementos:

1. Maria da Anunciação Pinheiro – Adjunta da diretora, que preside o júri;
 2. Dulce Cardoso – docente de QA, do grupo 910, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos
 3. Otília Alves – docente de QZP, do grupo 910
- suplente: Diana Gomes, docente do QA do grupo 910

Armamar, 29 de agosto de 2019

ANEXO 1
AVALIAÇÃO DE PORTFOLIO – 30%

| Subcritério: Classificação acadêmica (10%) | |
|---|-----|
| Até 13 valores | 2% |
| De 14 a 16 valores | 5% |
| De 17 a 18 valores | 8% |
| 19 ou mais valores | 10% |
| Pontuação do subcritério | |
| Subcritério: Formação complementar diretamente relacionada com as funções a desempenhar (10%) | |
| <i>(valorização de 2% ou 4% tendo em conta a relevância e importância das formações apresentadas para o exercício das funções)</i> | |
| Formações | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| Pontuação do subcritério | |
| Subcritério: Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos quer no âmbito escolar quer no âmbito mais alargado da especialidade, que demonstrem a experiência e os conhecimentos na área requerida (10%) | |
| <i>(valorização de 2% ou 4% tendo em conta a relevância dos trabalhos/projetos apresentados para o exercício das funções)</i> | |
| Trabalhos ou projetos | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| Pontuação do subcritério | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO DE PORTFOLIO | |

ANEXO 2

ENTREVISTA – 35%

| | | |
|--|----------------------|------------------------|
| Subcritério: Capacidade de comunicação e relacionamento (10%) | Classificação | Assinalar com X |
| Questões orientadas para avaliação da fluidez e coerência do discurso, empatia com interlocutores, competências de fundamentação de opiniões. | Elevado - 20 | |
| | Bom - 16 | |
| | Suficiente - 12 | |
| | Reduzido - 8 | |
| | Insuficiente - 4 | |
| Pontuação do subcritério | | |
| Subcritério: Competências técnicas e científicas relacionadas com as áreas específicas de atuação do técnico e conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar (15%) | | Assinalar com X |
| Questões orientadas para a experiência profissional acumulada e capacidade formativa. | Elevado - 20 | |
| | Bom - 16 | |
| | Suficiente - 12 | |
| | Reduzido - 8 | |
| | Insuficiente - 4 | |
| Pontuação do subcritério | | |
| Subcritério: Motivação e interesse (10%) | | Assinalar com X |
| Questões orientadas para o conhecimento das realidades do contexto escolar, compreensão das exigências da função a desempenhar e expectativas individuais. | Elevado - 20 | |
| | Bom - 16 | |
| | Suficiente - 12 | |
| | Reduzido - 8 | |
| | Insuficiente - 4 | |
| Pontuação do subcritério | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA | | |

ANEXO 3

Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA – 35%

| Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA | |
|--|-----|
| Até 1 ano | 5% |
| De 1 a 3 anos | 10% |
| De 4 a 5 anos | 25% |
| Mais de 5 anos de experiência | 35% |
| PONTUAÇÃO TOTAL DE Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA | |